



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.357/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

*Decreta Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais, e dá outras
providências.*

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o período de celebração da “Semana Santa”, o qual compreende dias culturais e religiosamente consagrados às comemorações da história, Paixão, a Morte e a Ressureição de Jesus Cristo,


DECRETA:

Art. 1.º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 14 DE ABRIL (quinta-feira).

Art. 2.º. Os órgãos administrativos e unidades de trabalho responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial, deverão manter escalas, de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 11 de abril de 2022.


JOSÉ FRANCISCO LIMA NERES
Prefeito Municipal de Codó-MA